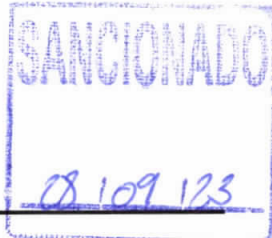




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL 2.273/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.755.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SEMECELT, SEGEAD, SEMOSP E SEMAGRIAM), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 1.755.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, nas unidades orçamentárias – orç. da Tecnologia (**SEMECELT, SEGEAD, SEMOSP E SEMAGRIAM**), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.01.12.361.0017.	PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.361.0017.2056	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.	
3.1.90.13	FICHA: 584	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		R\$ 302.500,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.01.12.361.0017.	PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.361.0017.2056	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.	
3.1.90.11	FICHA: 473	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
		R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.01.12.365.0017.	PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.365.0017.2060	PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%.	
3.1.91.13	FICHA: 585	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.365	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.01.12.365.0017.	PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.365.0017.2058	CRECHE FUNDEB 70%.	
3.1.90.13	FICHA: 586	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.02	APLICAÇÃO DE 25%.	
02.05.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.	PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.	
02.05.02.12.361.0016.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO.	
3.1.90.11	FICHA: 587	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
		R\$ 400.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.05.02 APLICAÇÃO DE 25%.
02.05.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL.
02.05.02.12.361.0016. PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.
02.05.02.12.361.0016.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO.
3.1.90.13 FICHA: 588 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 116.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.05.02 APLICAÇÃO DE 25%.
02.05.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL.
02.05.02.12.361.0016. PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.
02.05.02.12.361.0016.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO.
3.1.91.13 FICHA: 589 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 8.500,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.05.02 APLICAÇÃO DE 25%.
02.05.02.12.365 ENSINO INFANTIL.
02.05.02.12.365.0016. PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.
02.05.02.12.365.0016.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE 25%
3.1.90.11 FICHA: 590 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 22.500,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.05.02 APLICAÇÃO DE 25%.
02.05.02.12.365 ENSINO INFANTIL.
02.05.02.12.365.0016. PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.
02.05.02.12.365.0016.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE 25%
3.1.90.13 FICHA: 591 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.500,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.05.02 APLICAÇÃO DE 25%.
02.05.02.12.365 ENSINO INFANTIL.
02.05.02.12.365.0016. PROCESSO E GESTÃO SEMECELT.
02.05.02.12.365.0016.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE 25%
3.1.91.13 FICHA: 592 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 1.500,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.01.00 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
02.01.00.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.01.00.04.122.0002. GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GABINETE.
02.01.00.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GABINETE.
3.1.90.11 FICHA: 593 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL \$ 226.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.01.00 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
02.01.00.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.01.00.04.122.0002. GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GABINETE.
02.01.00.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GABINETE.
3.1.90.13 FICHA: 594 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 29.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

02. PODER EXECUTIVO.
02.01.00 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
02.01.00.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.01.00.04.122.0002. GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GABINETE.
02.01.00.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GABINETE.
3.1.91.13 FICHA: 595 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 31.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.06.00.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.06.00.04.122.0023. GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.
02.01.00.04.122.0023.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.
3.1.90.11 FICHA: 596 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.06.00.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.06.00.04.122.0023. GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.
02.01.00.04.122.0023.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.
3.1.90.13 FICHA: 597 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 57.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.06.00.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.06.00.04.122.0023. GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.
02.01.00.04.122.0023.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.
3.1.91.13 FICHA: 598 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.00.20.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.07.00.20.122.0029. GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
02.01.00.20.122.0029.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.
3.1.90.11 FICHA: 599 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 48.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.00.20.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.07.00.20.122.0029. GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
02.01.00.20.122.0029.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.
3.1.90.13 FICHA: 600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 23.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.00.20.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.07.00.20.122.0029. GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
02.01.00.20.122.0029.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.
3.1.91.13 FICHA: 601 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 18.000,00

Total do Crédito

R\$ 1.755.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 1.755.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **28 de setembro de 2023**.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://smapro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal